



**Bruxelas, 22 de novembro de 2023  
(OR. en)**

**15512/23**

**ACP 115  
ENV 1344  
CLIMA 580  
RELEX 1360**

**NOTA PONTO "I/A"**

---

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	Declaração conjunta da Organização dos Estados de África, Caraíbas e Pacífico e da União Europeia para a COP28 – Aprovação de um instrumento não vinculativo

---

1. Em 7 de novembro de 2023, a Comissão informou o Grupo ACP de que a Organização dos Estados de África, Caraíbas e Pacífico (OEACP) tinha proposto a adoção de uma declaração conjunta UE-OEACP tendo em vista a COP28, em conjunto com as suas sugestões preliminares para o texto da referida declaração. A Comissão comunicou a intenção de negociar com a OEACP a referida declaração conjunta, reafirmando o compromisso comum inabalável de aplicar o Acordo de Paris, com o intuito de alcançar resultados positivos em todas as vertentes da COP28.
2. Em 13 de novembro de 2023, o Conselho deu a sua aprovação a que a Comissão encetasse negociações sobre a declaração conjunta acima referida.
3. Em 22 de novembro de 2023, a Comissão apresentou ao Conselho o texto da declaração conjunta acordada a nível técnico com a OEACP.
4. Em 22 de outubro de 2023, o Grupo ACP chegou a acordo ao seu nível sobre o texto da declaração conjunta.

5. Convida-se, por conseguinte, o Comité de Representantes Permanentes a recomendar ao Conselho que, numa das suas próximas reuniões, aprove a declaração conjunta da Organização dos Estados de África, Caraíbas e Pacífico e da União Europeia para a COP28 (ST 15816/23).
  6. Na sequência da aprovação pelo Conselho, o texto da declaração conjunta será enviado à parte OEACP para aprovação pelo Comité de Embaixadores ACP-UE mediante troca de cartas.
-